## ANEXO III

## ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil e Banese S/A Agência Bancária: 117-1 Conta Bancária: 14.933-0

Dariada	EALLAND	ira/2047

Conta Bancária: 14.933-0	ancária: 14.933-0 Período: Feverei		
Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil			47.721,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	349.867,09	684.957,98
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)	-	=
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	1.205,96	2.655,08
TOTAL	D = (A+B+C)	351.073,05	687.613,06
DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	1	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	234.662,90	331.476,72
Salário ou vencimentos brutos	(=/	234.662,90	234.662,90
Encargos Patronais		-	96.813,82
Outras (Auxilio Alimentação)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		82.530,19	82.530,19
Salário ou vencimentos brutos		69.266,93	69.266,93
Encargos Patronais		13.263,26	13.263,26
Outras (Auxilio Alimentação / Sentenças)		-	-
Outras Despesas		1.149,00	1.149,00
Diárias			<u> </u>
Material de consumo		1.149,00	1.149,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente  Ampliação de rede física		-	-
Outras (especificar)		-	
TOTAL	(F)	318.342,09	415.155,91
TOTAL	(1)	310.342,03	410.100,51
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( restos a pagar)		-	-
TOTAL	(G)	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		53.025,20	53.025,20
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		15.813,99	15.813,99
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (a especificar)		-	85.258,39
TOTAL	(H)	68.839,19	154.097,58
OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		69.777,70	121.149,56
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magisterio Ensino Basico  Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		09.777,70	121.149,30
Outros Pagamentos ( a especificar)		10.284,91	108.806,56
TOTAL	(1)	80.062,61	229.956,12
	1		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	
Remuneração dos demais profissionais da educação Outras Despesas ( a especificar)		-	-
TOTAL	(J)	-	-
	(0)	L.	
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil			244.319,67
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (9000000)		203.042,74	402.877,15
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)		-
		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da e			
- = (E/D X 100)		66,84%	48,219
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X	( 100	90.99%	60.61%

<sup>( 1 )</sup> As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

Jugusto eise squim sinizio AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO Prefeito Municipal

90,99%

60,61%

Malhada dos Bois/SE, 24 de Fevereiro de 2017

Recursos utilizados no Exercício

José Valmir dos Passos - CRC/SE 4.111

<sup>\*</sup> Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

<sup>\*</sup> os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § § 2º e 3º da CF)